澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 65/2000 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並按照九月十五日第38/97/M號法令第二條的規 定,發佈本行政命令。

第一條

許可設立一所名為 "Casa de Câmbio Mundo, Limitada"的 兌換店,中文名稱為"環球通找換有限公司"。

第二條

將設立的兌換店應採用經澳門金融管理局核准的章程,並從 事法律允許兌換店所從事的業務。

二零零零年十二月五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 65/2000

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

É autorizada a constituição de uma casa de câmbio com a denominação «Casa de Câmbio Mundo, Limitada», em chinês «Wan Kao Tong Chao Wun Iao Han Cong Si».

Artigo 2.º

A casa de câmbio a constituir deve adoptar os estatutos aprovados pela Autoridade Monetária de Macau e exercer a sua actividade praticando as operações permitidas por lei às casas de câmbio.

5 de Dezembro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 221/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十月三十一日第 55/95/M 號法令第八條第一款的規定,作出本批示。

- 一、塞舌爾共和國之國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。
- 二、對上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留,得適用經必要配合後的十月三十一日第55/95/M號法令第九條至第十三條的規定,該法令經澳門特別行政區第27/2000號行政法規修改。
 - 三、本批示即日起生效。
 - 二零零零年十二月四日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95/M, de 31 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

- 1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da República das Seychelles.
- 2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 55/95/M, de 31 de Outubro, com redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 27/2000 da Região Administrativa Especial de Macau.
 - 3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
 - 4 de Dezembro de 2000.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

行政長官 何厚鏵